



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	102	de proc
no	174	de 1993
<i>Ed</i>		

J U S T I F I C A T I V A

=====

O estacionamento de autos defronte as farmácias deste Município, permitido através de autorização do Departamento de Operação do Sistema Viário, vem facilitando de maneira efetiva a vida dos usuários daqueles estabelecimentos.

Com a transformação da autorização em Lei, a ser devidamente regulamentada pelo Poder Executivo, pretendemos oferecer à população de nossa Cidade a tranquilidade de poder contar com o benefício de forma permanente.

Para tanto, contamos com a aprovação por parte do Egrégio Plenário desta Casa.